



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-NJ618

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES “PARA EVENTOS”.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando que o serviço descrito no Termo de Referência restou fracassado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2025, conforme consta na ata final da sessão pública anexa ao processo, faz-se necessária a formalização de um novo processo de contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III a), da Lei nº 14.133/2021, para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais à realização dos eventos programados para o exercício de 2025 e 2026

Ressalta-se que a contratação deverá observar os mesmos termos e condições estabelecidos no Edital do referido certame, garantindo-se a legalidade e a isonomia do procedimento.

Para fim de apuração dos custos referenciais para a contratação, foi levado em consideração o preço médio do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025.



2. DA PUBLICAÇÃO

Não se faz necessária a publicação constante do §3º do art. 75 da Lei de Licitações, a saber que esta somente é obrigatória nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando a proposta mais vantajosa.

Com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas adicionais, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com o princípio da eficiência e o atendimento ao interesse público, foi realizado as publicações atendendo os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada por itens fracassados em licitação, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.



4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **V P DIAS SERVIÇOS E SEGURANÇA**, foi a única que apresentou proposta no âmbito do presente processo, sob o CNPJ nº 50.911.997/0001-00 localizada na Av Carlos Nespoli, s/n, Vila Esperança, Vargem Alta – ES, CEP: 29.299-000.

A empresa referida atende as especificações estabelecidas no edital e a proposta perfaz um valor total de **R\$ 215.875,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo.

Após análise técnica da proposta apresentada, constatamos que os valores ofertados estão acima do valor do Contrato nº 129/2025, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2024, onde se trata do mesmo objeto e mesma empresa e sendo que o referido contrato permanece vigente.

E em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 23 e 72, a Administração deve assegurar que a contratação seja realizada em condições que representem vantagem para o poder público e atendam ao princípio da economicidade.

Art. 23, § 1º: "A Administração deverá demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os praticados no mercado, sendo admitida a negociação para obtenção de condições mais vantajosas."

Art. 72: "O agente de contratação, a comissão de contratação ou o responsável pela contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente vencedor."

Dessa forma, com o intuito de garantir o melhor custo-benefício à Administração, Foi realizada uma negociação através de email (anexo ao processo) com a empresa, indicando a possibilidade de redução de valor.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa por email (anexo ao processo) quanto à impossibilidade de redução do valor proposto, registra-se que, em relação ao valor praticado no contrato anterior, foi informado que se tratava de montante referente ao ano de 2024, mantido em razão da adesão à ata vigente naquele período. Contudo, a empresa alegou que, diante dos aumentos significativos nos custos de diversos insumos e produtos, o valor atualmente praticado, de R\$ 168,30, encontra-se defasado para cobrir adequadamente todas as despesas relacionadas à execução do serviço, o que inviabiliza a apresentação de proposta com valor inferior.

Diante do exposto, e considerando a justificativa apresentada, será aceita a proposta para fins de continuidade do processo para atendimento à demanda da municipalidade.



A referida solicitação tem por justificativa:

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, realiza anualmente uma série de eventos culturais, turísticos, esportivos e comemorativos que integram o calendário oficial do município, tais como feiras, festividades de Carnaval, comemoração do aniversário da cidade, eventos natalinos, campeonatos esportivos, entre outros. Esses eventos têm grande relevância sociocultural e histórica, estando consolidados na tradição local e regional, e atraem um público expressivo e diversificado.

Diante do volume de participantes e da complexidade logística que envolve a realização desses eventos, verificase a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso de público, apoio operacional na organização do fluxo de pessoas, bem como atendimento e apoio a públicos prioritários, como idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes não dispõe em seu quadro funcional de equipe técnica ou operacional capacitada para a execução dos serviços descritos, sendo inviável a realização por meios próprios.

A contratação visa garantir a acessibilidade, organização e fluidez dos eventos, assegurando uma experiência segura e acolhedora ao público, conforme as exigências legais e as boas práticas de gestão de eventos públicos.

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| V P DIAS SERVIÇOS E SEGURANÇA | R\$ 196,25 | R\$ 215.875,00 |

Não foram obtidas propostas adicionais.

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, dentro dos valores aplicados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2025, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações.

4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso



Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Habilitação Técnica:

- Atestado de capacidade técnica, em conforme art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021: apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.
- Declaração de que a empresa contratada se compromete a escalar profissionais habilitados, apresentando os certificados do curso na área de controle de acesso de público e apoio operacional, ou correlatos, após o recebimento da ordem de fornecimento de acordo com cada evento, em até 24 horas antes do evento.

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 24 de julho de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **V P DIAS SERVIÇOS E SEGURANÇA**, no valor total de **R\$ 215.875,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Vargem Alta – ES, 24 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 24/07/2025 15:15:00 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 24/07/2025 15:26:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/07/2025 15:26:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TDMKQZ>